

LEI MUNICIPAL N° 2706

Concede auxílio de Cr\$ 3.000,00 à Sociedade de Cantores Niegedach, de Coqueiros.

ÁLVARO MOISÉS SANA, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) à Sociedade de Cantores Niegedach, de Coqueiros.

Art. 2º - Servirá de Recurso para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, o Superavit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial de 1974.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 10 DE JUNHO DE 1975.

a)ÁLVARO MOISÉS SANA  
Vice-Prefeito em Exercício  
a)PROF. FERNANDO ARI MOEHLECKE  
Secretário